



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – UNICRUZ**

**START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia  
Projeto Negócio a Negócio**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 30/2016**

A Universidade de Cruz Alta, nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 25/2015, de 26 de agosto de 2015, torna público a abertura de processo seletivo para a seleção de discentes para realização de estágio no "Projeto Negócio a Negócio", mais especificamente na função de Agente de Orientação Empresarial – AOE, nos termos do contrato nº CT 151/0-2016 celebrado entre a Fundação Universidade de Cruz Alta e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. Das Inscrições:**

**1.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente pelos interessados até o dia 28 de junho de 2016 na Start – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia, localizada no prédio 13 (frente à sala de professores do CCHS).

**1.2.** Os candidatos deverão obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição cópias dos seguintes documentos:

**1.2.1.** Cópia do documento de identidade.

**1.2.2.** Comprovante de inscrição no CPF.

**1.2.3.** Comprovante de residência atualizado.

**1.2.4.** Comprovante de matrícula no semestre 2016/02.

**1.2.5.** Histórico Escolar com desempenho acadêmico.

**1.2.6.** Uma fotografia 3x4 atualizada.

**1.2.7.** Telefone e *e-mail* para contato.

**1.2.8.** Ficha de Inscrição, fornecida no ato da inscrição.

**2. Dos Requisitos do Candidato:**

**2.1.** São requisitos aos candidatos às vagas:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país.

**2.1.2.** Estar regularmente matriculado a partir do 3º semestre nos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta em curso de Graduação ou Pós-Graduação, ou ter cursado graduação ou pós-graduação, preferencialmente, nas áreas de Administração, Engenharia da Produção, Contabilidade.

**2.1.3.** Possuir conta corrente na Caixa Econômica Federal ou no Sicredi, não sendo aceito conta conjunta, tão pouco, poupança ou conta salário.

**2.1.4.** Dedicar-se às atividades do projeto, sem prejuízo das atividades discentes regulares durante o período de vigência da bolsa.

**2.1.5.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado através do Histórico Escolar, consoante às necessidades do projeto.

**2.1.6.** Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades de projeto.

**2.1.7.** Possuir *notebook* ou PC, e conexão de internet, para fins de cadastramento das informações no sistema SEBRAE/RS.

**2.1.8.** Ter disponibilidade para atender e se deslocar a uma das seguintes microrregiões:

**2.1.9.1. Microrregião 1:** Cruz Alta, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra e Salto do Jacuí.

**2.1.9.2. Microrregião 2:** Ibirubá, Quinze de Novembro, Fortaleza dos Valos e Colorado.

**2.1.9.3. Microrregião 3:** Lagoa dos Três Cantos e Não me Toque.

**2.1.9.4. Microrregião 4:** Santa Bárbara do Sul e Saldanha Marinho.

**Observação: É de responsabilidade dos agentes selecionados o deslocamento até o local das empresas para realizar o atendimento, incluindo os custos envolvidos.**

### 3. Das Vagas:

**3.1.** Serão ofertadas 07 (sete) vagas para alunos trabalharem no referido projeto para atuar na função de Agente de Orientação Empresarial (AOE).

**3.1.1.** Poderão concorrer às vagas citadas, alunos de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados na Universidade de Cruz Alta, na forma do item 2.1.2 do presente Edital.

**3.1.2.** A atividade principal dos estagiários será motivar, atender, orientar e auxiliar microempreendedores e implementar ferramentas dirigidas ao aperfeiçoamento do processo de gestão destes negócio.

**3.2.** Serão selecionados para capacitação, respectivamente:

**3.2.1.** 03 (três) alunos responsáveis pela Microrregião 1.

**3.2.2.** 02 (dois) alunos responsáveis pela Microrregião 2.

**3.2.3.** 01 (um) aluno responsável pela Microrregião 3.

**3.2.4.** 01 (um) aluno responsável pela Microrregião 4.

**3.3.** Para cada uma das microrregiões será selecionado 01 (um) aluno que ficará como suplente.

### 4. Da Seleção:

**4.1.** Os primeiros 18 (dezoito) candidatos classificados deverão participar da capacitação às atividades de AOE - Agente de Orientação Empresarial.

**4.1.1.** Cada candidato receberá no e-mail cadastrado, a data, o horário e o local das atividades de capacitação.

**4.2.** A não participação do candidato na capacitação acarretará automaticamente na sua desclassificação.

**4.3.** A participação na capacitação não garante a concessão das vagas que são objeto deste Edital.

**4.4.** A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, observando os seguintes critérios:

Quesito	Descrição	Peso
Avaliação do Currículo	Avaliação do histórico escolar do aluno	3,00
	Alunos <b>que cursaram ou cursam</b> graduação/pós-graduação nas áreas de Administração, Engenharia da Produção e Contabilidade;	2,00

	Alunos <b>que não cursam ou cursaram</b> as áreas preferencias, mas possuem o mínimo de 01(uma) disciplina cursada e aprovada nas áreas preferenciais (não cumulativo com o item anterior).	1,00
Teste de Conhecimento	O teste será aplicado no último período da capacitação, e avaliará. Os conceitos apresentados no referido treinamento.	1,00
Avaliação de Desempenho	Este quesito avaliará o desempenho do candidato nas atividades propostas durante a capacitação, bem como, sua presença e participação, no referido treinamento.	3,00
	<b>Peso Máximo</b>	<b>10,00</b>

#### 5. Da Banca Examinadora:

**5.1.** A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**5.1.1.** Os membros da Banca Examinadora indicam um coordenador, a quem compete à condução dos trabalhos e avaliação e o voto de desempate, quando necessário.

**5.1.2.** Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

#### 6. Do Cronograma da Capacitação:

**6.1.** A capacitação ocorrerá em dia e local a ser informado oportunamente e será realizada no seguinte horário: das 08h30minh às 17h30minh, com intervalo para o almoço.

**6.2.** O local da capacitação será informado aos candidatos com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da referida capacitação.

**6.3.** O cronograma do evento é expresso no quadro abaixo:

Data	Tema	Horário
Dia da Capacitação	Abertura da Capacitação/ estrutura Organizacional	08h00min
	Coffee Break	08h15min
	Método de Execução	08h30min
	Intervalo	10h00min
	Apresentação das Ferramentas (parte I)	10h15min
	Intervalo Almoço	12h00min
	Apresentação das Ferramentas (parteII)	13h30min

	Apresentação das Ferramentas (parte III)	15h00min
	Coffee Break	15h30min
	Teste de conhecimentos	17h00min

## **7. Da vigência das Atividades do projeto:**

**7.1.** Os candidatos selecionados iniciarão suas atividades no dia 10/07/2016, com encerramento previsto 31/12/2016.

**7.2.** As atividades poderão ser prorrogadas a critério da coordenação do projeto.

## **8. Da Remuneração:**

**8.1.** Os estagiários selecionados serão remunerados em R\$40,00 (quarenta reais) por atendimento realizado a microempresas, desde que cumpram o mínimo de 02 (dois) atendimentos por empresa e realizem o devido registro destes atendimentos na plataforma SEBRAE/RS, conforme previsto no programa do projeto.

**8.2.** Quaisquer outras situações desobrigam a Universidade de Cruz Alta e a coordenação do projeto de qualquer remuneração ao reembolso.

**8.3.** As despesas com transporte e alimentação estão incluídas no valor da remuneração, não havendo nenhum outro tipo de pagamento ou ressarcimento pelos serviços prestados.

## **9. Do Resultado:**

**9.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30/06/2016, a partir das 17h, na página da Unicruz na *internet*.

## **10. Das Disposições Finais:**

**10.1.** Os candidatos selecionados devem desempenhar suas atividades exclusivamente na região (área) acordada com a coordenação, sob pena de desligamento do projeto e do não recebimento da remuneração relativa a tais atividades.

**10.2.** OS AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão utilizar exclusivamente os materiais disponibilizados pela coordenação do projeto, materiais SEBRAE.

**10.3.** Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial poderão ser desligados a qualquer momento caso descumpram as atividades fins do projeto e suas obrigações, bem como, as metas e objetivos estipulados pela coordenação do mesmo.

**10.4.** Os AOE's – Agentes de Orientação Empresarial deverão portar-se de acordo com os princípios da ética, da moralidade e dos bons costumes, portando-se, ao quer que se encontre, como representante institucional da Universidade de Cruz Alta.

**10.5.** Na hipótese de infração ao disposto no quesito antecedente poderá imputar ao infrator a pena de desligamento do projeto e às sanções previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta.

**10.6.** A inscrição do candidato presume a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

**10.7.** A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

**10.8.** Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.



*Universidade de Cruz Alta*

---

**10.9.** Para maiores esclarecimentos, os candidatos poderão contatar a Secretaria do projeto pelo telefone (55) 33211658, ou através do *e-mail* [start@unicruz.edu.br](mailto:start@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 21 de junho de 2016.

Prof. Me. Leander Luiz Klein  
Coordenador do Projeto Negócio a  
Negócio

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e  
Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 21 de junho de 2016.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral